



# PREFEITURA MUN DE WITMARSUM

## ESTADO DE SANTA CATARINA

### ANEXO IV

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2024

#### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1 - OBJETO E ITENS:

- CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO (CHURRASCO COM ACOMPANHAMENTOS), PARA DISTRIBUIÇÃO AOS AGRICULTORES e POPULAÇÃO EM GERAL, NO TRADICIONAL EVENTO DE COMEMORAÇÃO AO “DIA DO COLONO e MOTORISTA”, DISPONIBILIZANDO TODOS OS INSUMOS, ESTRUTURA E MÃO DE OBRA NECESSÁRIA, QUE ACONTECERÁ NO DIA 28 DE JULHO DE 2024, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE WITMARSUM/SC, conforme relação detalhada a seguir:

1.1 A quantidade e também os valores deverão respeitar os dados, conforme planilha abaixo:

Item	Quantidade	Produto	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
1	1	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO (CHURRASCO COM ACOMPANHAMENTOS), PARA DISTRIBUIÇÃO AOS AGRICULTORES e POPULAÇÃO EM GERAL, NO TRADICIONAL EVENTO DE COMEMORAÇÃO AO “DIA DO COLONO e MOTORISTA”, DISPONIBILIZANDO TODOS OS INSUMOS, ESTRUTURA E MÃO DE OBRA NECESSÁRIA, QUE ACONTECERÁ NO DIA 28 DE JULHO DE 2024, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE WITMARSUM/SC.	R\$ 30,00	R\$ 120.000,00

#### 2 - DA EXECUÇÃO DO OBJETO

2.1. Distribuição de alimentação (CHURRASCO COM ACOMPANHAMENTOS), PARA DISTRIBUIÇÃO AOS AGRICULTORES e POPULAÇÃO EM GERAL, NO TRADICIONAL EVENTO DE COMEMORAÇÃO AO “DIA DO COLONO e MOTORISTA”, DISPONIBILIZANDO TODOS OS INSUMOS, ESTRUTURA E MÃO DE OBRA NECESSÁRIA, QUE ACONTECERÁ NO DIA 28 DE JULHO DE 2024, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE WITMARSUM/SC, compreendendo:

- CHURRASCO DO TIPO FILÉ SIMPLES - PESO PADRÃO 500g – TEMPERADO: 4.000 Und.
- ACOMPANHAMENTO DE: 01 (UM) PÃO FRANCÊS - 4.000 Und.
- 2 VARIEDADES DE SALADAS – Porção para 4.000 Und.
- PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PREPARAR E SERVIR ALIMENTAÇÃO - 20 pessoas
- COORDENAÇÃO DOS TRABALHOS;



# PREFEITURA MUN DE WITMARSUM

## ESTADO DE SANTA CATARINA

2.1.1 - O Churrasco deverá ser 100% assado no local do evento, conforme a demanda no atendimento da fila de entrega.

2.1.2 - Os pratos deverão ser montados no local, no momento de servir a alimentação à população.

2.1.3 - O horário de servir será das 11h às 14h.

2.1.4 O controle do consumo será através de tíquetes, na qual serão fornecidos aos agricultores e população em geral pelas agentes comunitárias de saúde, cuja a coleta deverá ser feita por funcionários do PROPONENTE VENCEDOR para posterior prestação de contas;

**2.1.5 - A CONTRATANTE (Prefeitura Municipal) fornecerá CARVÃO, PRATOS DE PAPELAÇÃO, GUARDANAPOS E TIJOLOS + GRELHA, sendo de competência do PROPONENTE VENCEDOR a o fornecimento de demais utensílios de cozinha necessários a preparação e aquisição de demais insumos e matérias primas necessárias para a integral execução do objeto contratado.**

2.1.6 - Para fins de aplicação da Lei Complementar 123/2006, as microempresas (ME) e as empresas de pequeno porte (EPP), qualificadas como tais nos termos dos artigos 18-A e 3º da Lei Complementar n.º 123/2006 farão jus aos mesmos benefícios, independentemente da receita bruta anual.

2.1.7 - A Contratada não pode subempreitar, ceder ou sublocar o item/serviço que restou vencedora, exceto aquilo que não se inclua em sua especialização, o que dependerá de prévia anuência da Administração, por escrito, sem prejuízo da responsabilidade da Contratada pelo ônus e perfeição técnica do mesmo.

2.1.8 - As empresas interessadas deverão ter pleno conhecimento dos termos constantes deste Edital e das condições gerais e particulares do objeto da licitação, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da correta formulação da proposta e do integral cumprimento do contrato.

### 3 - JUSTIFICATIVA E ESTRATÉGIA DE CONTRATAÇÃO

NOS DIAS 26, 27 E 28 DE JULHO DE 2024, ACONTECERÁ A 'FESTA DO COLONO E DO MOTORISTA', A REALIZAR-SE NO PAVILHÃO DE EVENTOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE WITMARSUM, um dos eventos mais tradicionais voltado para os agricultores do município.

Trata-se de Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de alimentação (churrasco com acompanhamentos), para distribuição aos agricultores e população em geral em comemoração ao "Dia do Colono e motorista", disponibilizando todos os insumos, estrutura, mão de obra necessária, e limpeza do local, que acontecerá no dia 28 de julho de 2024.

### 4 – DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS SERVIÇOS E FORMA DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR

4.1 Os produtos/serviços objeto do presente certame licitatório estão em perfeita consonância às exigências legais, pois a escolha dos mesmos pode perfeitamente ser feita tão somente com base nos preços ofertados, haja vista serem comparáveis entre si e não necessitarem de avaliação minuciosa, sendo inclusive encontrados facilmente no mercado.



# PREFEITURA MUN DE WITMARSUM

## ESTADO DE SANTA CATARINA

### 5 - PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado mensalmente, por meio de ordem bancária de crédito em conta corrente da CONTRATADA, em até 10 (dez) dias, mediante o recebimento da nota fiscal respectiva, devidamente atestada pelo Gestor do Contrato e/ou fiscal;

5.2. Poderão ser descontados dos pagamentos os valores atinentes a penalidades eventualmente aplicadas;

5.3. Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento;

5.4. A Prefeitura de Witmarsum, por ocasião de cada pagamento, fará as retenções e recolhimentos fiscais determinados pela legislação tributária;

### 6 - DOTAÇÃO

6.1. Os custos da presente contratação serão suportados à custa do orçamento destinado ao exercício de 2024, conforme dotação a seguir:

Dotação	
Referência*	128 2036.33390000000000000000.150070000000
Órgão/Unidade:	04.001 Funcional: 0013.0392.0010
Ação:	2036 FESTA AGRICULTOR E MOTORISTA
Elemento:	33390000000000000000 Aplicações diretas
Vínculo:	150070000000 Recursos não vinculados de Impostos

### 7 - VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência será contado da data da assinatura do termo contratual com vigência até 31 de dezembro, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial da União.

### 8- OBRIGAÇÕES

8.1 São obrigações do CONTRATANTE:

- fiscalizar e controlar a qualidade/quantidade dos serviços executados;
- efetuar o pagamento dos serviços executados, na época de sua exigibilidade.

8.2 Fica cada PROPONENTE VENCEDOR responsável:

a. Em realizar à instalação, bem como a desinstalação em até 24h após o evento, de todo e qualquer material, equipamento e maquinário bem como disponibilizar toda a equipe, mão de obra, estrutura, matéria prima/insumos, complementos, assistência e suporte técnico que se fizer necessário ao correto fornecimento de seus produtos bem como para a execução do objeto e demais atribuições, arcando de forma única e



# PREFEITURA MUN DE WITMARSUM

## ESTADO DE SANTA CATARINA

exclusiva, com todos os custos, ônus e obrigações relacionados aos mesmos, sejam elas de que natureza forem;

b. Arcar única e exclusivamente com toda a alimentação, transporte e qualquer outro custo, seja relacionado aos membros de sua equipe ou de material, equipamento e maquinário;

c. Em cumprir os horários bem como prestar fielmente todos os serviços, atribuições e obrigações deste instrumento;

d. Única e exclusivamente quanto a quaisquer ônus, obrigações e responsabilidades, sejam elas de que natureza forem, inclusive no que tange às legislações sociais, trabalhistas, fiscais, securitárias, comerciais e previdenciárias, bem como quanto a quaisquer outras despesas advindas, decorrentes ou relacionadas a comercialização ou não dos seus alimentos, prestação dos serviços e das demais atribuições e disposições constantes deste instrumento;

e. Por toda a manutenção, guarda, conservação, segurança e transporte de material, produto, equipamento e maquinário de sua posse ou propriedade, arcando com quaisquer custos, ônus, obrigações e responsabilidades advindas, decorrentes ou relacionadas aos mesmos;

f. Quanto a toda e qualquer responsabilidade ou reparação civil e penal que porventura surgir em decorrência deste instrumento;

g. Em utilizar as técnicas adequadas para efetivar as atividades/serviços deste instrumento, respondendo ainda por todo e qualquer prejuízo, seja de natureza civil ou criminal, que causar a administração ou a qualquer terceiro, independente de culpa ou dolo;

h. Por todo e qualquer material, equipamento ou maquinário de sua posse ou propriedade, bem como quanto a quaisquer custos ou ônus advindos, decorrentes ou relacionados aos mesmos;

i. Em facilitar que a administração acompanhe e fiscalize todas e quaisquer atividades, fornecendo ao mesmo todas as informações e esclarecimentos que lhe forem solicitados;

j. Em comunicar previamente a administração, a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa impedir a execução das atividades (por escrito);

k. Em providenciar, por sua exclusiva e total responsabilidade, todos itens de segurança necessários exigidos pelos órgãos fiscalizadores e demais disposições e obrigações constantes deste instrumento;

l. Em fornecer a alimentação constante do objeto em perfeito estado de validade, qualidade e conservação, bem como nas quantidades exigidas e nas embalagens indicadas, respondendo civil e penalmente, de forma única e exclusiva, por quaisquer acontecimentos que porventura ocorrerem em decorrência dos mesmos;



# PREFEITURA MUN DE WITMARSUM

## ESTADO DE SANTA CATARINA

m. Quanto a quaisquer acontecimentos que porventura ocorrerem pela ingestão da alimentação constante do objeto, arcando única e exclusivamente com todos os custos, ônus, obrigações e responsabilidades advindas, decorrentes ou relacionadas aos mesmos;

n. Em proceder e realizar toda higienização, limpeza, recolhimento do lixo e conservação do **local a ser utilizado para a execução de suas atividades**, incluindo as mesas, bancos e cadeiras a serem cedidas, arcando com todos os custos e ônus advindos, decorrentes ou relacionados aos mesmos;

o. Assegurar que os funcionários de sua equipe utilizem **vestimentas apropriadas** e que comprovem a conclusão do curso acerca da manipulação de alimentos;

p. Em proceder a retirada, findo o contrato, de todo e qualquer material, equipamento ou maquinário de sua posse ou propriedade, arcando com todos os custos e ônus para o mesmo;

q. Em atender a população com dignidade e respeito, mantendo sempre a qualidade dos serviços;

r. Quanto a quaisquer danos causados ao bem onde será efetuada a execução das atividades, devendo proceder a reparação do mesmo (se houver conserto), ou ressarcir o equivalente em dinheiro, em até 5 (cinco) dias após o término do contrato, sob pena de aplicação das medidas legais cabíveis;

s. Não permitir e nem tampouco efetuar a venda ou o fornecimento dos produtos em materiais de vidro;

t. De forma única e exclusiva, por todo tributo, fornecimento, transporte, manutenção, substituição e demais atribuições e obrigações que se fizerem necessárias a execução de suas atividades e para o cumprimento das demais atribuições e disposições;

u. Deverão praticar ações/atividades com higiene e de acordo com as Boas Práticas de Higiene e Manipulação dos Alimentos, durante todo o período e permanência do evento, conforme a “Cartilha sobre Boas Práticas para Serviços de Alimentação – Anvisa”, passível de leitura no link a seguir: <http://portal.anvisa.gov.br/documents/33916/389979/Cartilha+Boas+Pr%C3%A1ticas+para+Servi%C3%A7os+de+Alimenta%C3%A7%C3%A3o/d8671f20-2dfc-4071-b516-d59598701af0>. Ainda, os participantes deverão verificar previamente as regras vigentes de segurança e vigilância sanitárias.

WITMARSUM / SC, 17 de maio de 2024.

---

CESAR PANINI  
Prefeito Municipal